



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 009, de 12 de maio de 2006

A Fundação Universidade do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados, que ao abrigo da previsão contida no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e em observância à legislação complementar aplicável à espécie, realizará concurso público para o preenchimento de cargos de Técnico-Administrativos, conforme especificados abaixo, de acordo com a Portaria MP nº 208 de 21/07/2005, publicada no DOU de 31/08/2005, Portaria MEC nº 4.430, de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005, Portaria MP nº 94, de 27/04/2006, publicada no DOU de 28/04/2006, e Portaria Mec nº 975 de 04/05/2006, publicada no DOU de 05/05/2006.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Concurso visa ao provimento de cargos vagos definido no item 1.2.

1.2 Código (Cód) para inscrição, Cargo, Vagas e Requisitos de qualificação:

Nível Intermediário

Cód.	Cargo	Vagas	Requisitos de qualificação para o cargo
01	Técnico em Enfermagem	02	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio completo mais Curso de Técnico em Enfermagem
02	Técnico de Laboratório área de Antropologia	01	Ensino Médio completo

Nível Superior

Cód.	Cargo	Vagas	Requisitos de qualificação para o cargo
03	Técnico em Assuntos Educacionais	01	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas
04	Secretário Executivo	02	Graduação em Letras ou Curso Superior de Secretário Executivo Bilíngüe
05	Administrador	01	Graduação em Administração
06	Analista de Tecnologia de Informação	01	Graduação na área de Computação
07	Bibliotecário Documentalista	01	Graduação em Biblioteconomia

1.3 - A jornada de trabalho dos cargos descritos neste Edital é de 40 (quarenta) horas semanais.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

1.4 - Os candidatos habilitados serão lotados no Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, sede de Manaus.

2. Do Vencimento Básico Inicial dos Cargos

Para os cargos de Nível Intermediário: R\$ 1.193,22 (um mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Para os cargos de Nível Superior: R\$ 1.424,03 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos)

3 - Das Atribuições dos Cargos

3.1 – Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2 – Técnico em Assuntos Educacionais

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.3 – Secretário Executivo

Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.4 – Técnico de Laboratório /Área

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 – Analista de Tecnologia de Informações

Desenvolver e implementar sistemas informativos, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 – Bibliotecário Documentalista

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centro de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.7 – Administrador

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

4 - Outros Requisitos para Investidura no Cargo

4.1 - O candidato será investido no cargo, obedecida a ordem de classificação, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal, que comprove a permanência regular no país.
- c) gozar dos direitos políticos.
- d) estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e, ainda, não ter completado 70 (setenta) anos.
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Universidade Federal do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso.
- h) não ter sido nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - i. responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município.
 - ii. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.
 - iii. condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i) estar em situação regular junto ao respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 deste edital e daqueles que virem a ser exigido, de acordo com o estabelecido na letra j, do mesmo subitem, implica na desclassificação do candidato, no presente concurso.

5. Das Inscrições

5.1 – Para inscrever-se o candidato deverá no período de 22 a 26.05.2006 acessar o site www.comvest.ufam.edu.br, preencher a ficha de inscrição, gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer posto ou agência bancária. Se preferir poderá ir a sede da COMVEST, localizada na Av. Gal. Rodrigo Otavio Jordão nº 3.000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, bloco L.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Federal do Amazonas do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.4 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos, a partir do dia 09.06.2006, no site www.comvest.ufam.edu.br.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

5.5 Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais, que necessitem de atendimento especial, deverão solicitar no ato da inscrição, quais os meios que necessita para realização das provas.

5.5.1 - O atendimento diferenciado solicitado, obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.2 - O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à nota mínima exigida.

6 - Das Provas

6.1 – Os candidatos às vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, farão uma única prova objetiva de conhecimentos específicos valendo 100 (cem) pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada uma delas, contendo apenas uma como resposta correta.

6.2 - Os candidatos às vagas do cargo de Técnico de Laboratório área de Antropologia, farão uma única prova objetiva de conhecimentos específicos valendo 100 (cem) pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada uma delas, contendo apenas uma como resposta correta.

6.3 - Os candidatos à vaga de Secretário Executivo farão uma prova objetiva de conhecimentos gerais, valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta. Esta prova terá 14 (quatorze) questões de Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Língua Inglesa, 08 (oito) questões de Língua Espanhola e 10 (dez) questões de Informática.

6.4 – Os candidatos às vagas aos cargos de: Administrador, Analista de Tecnologia de Informação e Bibliotecário Documentalista, farão uma única prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta.

6.5 - Os candidatos às vagas de Técnico de Assuntos Educacionais, farão uma prova objetiva de conhecimentos gerais, valendo 100 (cem) pontos; com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Fundamentos da Educação e 10 (dez) questões de Informática.

6.6 - As provas de que tratam os itens 6.1 a 6.5 serão de caráter classificatório e eliminatório. Para ser aprovado o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, caso contrário será eliminado do concurso. Estas provas versarão sobre os assuntos elencados no manual ou informativo do Candidato.

6.7 – Data e local de realização das provas - as provas serão realizadas na cidade de Manaus, no dia 15.06.2006, no horário de 09:00h às 12:00h (horário de Manaus), em local a ser informado no cartão de confirmação de inscrição – CCI.

6.8 – Os gabaritos das provas serão divulgados no site www.comvest.ufam.edu.br e publicados em jornal de circulação da cidade de Manaus, no dia 16.06.2006

7 - Condições de Realização das Provas

7.1 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação.

7.1.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de prova, após o fechamento dos portões.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

7.2 - Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

7.2.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas: pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Passaporte (ainda válido), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho.

7.2.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.3 - Durante toda a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie.

7.4 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

7.5 - Somente será permitido ao candidato, assinalamentos no Cartão-Resposta feito pelo próprio, preferencialmente com caneta esferográfica de tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.6 - Não haverá segunda chamada para realização das provas.

7.7 - Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora do local estabelecido no CCI.

7.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.

7.9 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

7.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.11 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas levando o caderno de questões, depois de decorrido uma hora do início da prova.

8 - Dos Resultados e da Classificação Final

8.1 - A relação final dos candidatos classificados será divulgada em jornal de circulação na Cidade de Manaus e no site www.comvest.ufam.edu.br, no dia 26.06.2006.

8.2 - A classificação final se dará na estrita ordem da pontuação obtida na respectiva prova.

8.3 - Em caso de empate no resultado final, terá preferência o mais idoso. Se a data de nascimento (ano, mês e dia), não for suficiente para o desempate, será solicitado ao candidato copia da certidão de nascimento para que o desempate venha a ser procedido pela hora de nascimento.

9 - Da Homologação

9.1 - Conforme art. 13 da Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, o resultado final do Concurso, homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Amazonas, será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no certame em até duas vezes a quantidade de vagas prevista para cada cargo.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

10 - Dos Recursos

10.1 - É facultado ao candidato interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas – COMVEST/UFAM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do gabarito das provas objetivas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, devendo constar no mesmo, o nome do candidato, número de inscrição e cargo.

10.2 - Serão indeferidos liminarmente, os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto à questão, bem como os interpostos fora do prazo.

11 - Da Validade do Concurso

11.1 - O Concurso terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

12 - Das Condições para Nomeação

12.1 - A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10º, da Lei nº 8.112/90 e alterações.

12.2 - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, de acordo com o que determina o art. 20 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/90 e alterações.

13 - Dos Benefícios e Vantagens

13.1 - Os benefícios e vantagens são os estabelecidos em Lei e Instruções Normativas na data da nomeação.

14 - Da Nomeação

14.1 - O candidato aprovado será nomeado ao cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria da lavra do Reitor da Universidade Federal do Amazonas, publicada no Diário Oficial da União.

14.2 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

14.3 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.4 - Quando convocado para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Inscrição nos PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Curriculum Vitae;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores até 07 (sete) anos de idade;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- n) Tipo sanguíneo e fator RH;
- o) Exame de Saúde Admissional com habilitação da Perícia Médica, realizado pela Junta Médica da Universidade Federal do Amazonas.

15 - Das Disposições Finais

15.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

15.3 - Será excluído do Concurso, o candidato que:

- a) fizer, declaração falsa ou inexata.
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- c) for surpreendido, utilizando-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

15.4 - A convocação do candidato habilitado para a posse no cargo, será feita por meio de Edital, não se responsabilizando a Universidade Federal do Amazonas pela mudança de endereço sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

15.4.1 - O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

15.5 - A nomeação do candidato ex-servidor da Universidade Federal do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento.

15.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos no cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumulados na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

15.7 - Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

15.8 - Este Concurso será divulgado em âmbito nacional, todavia, as provas realizar-se-ão somente em Manaus, município sede da Universidade Federal do Amazonas.

15.9 - Não obstante ter o Concurso, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aérea, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas referentes ao Concurso.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

15.10 – A realização do presente concurso é de responsabilidade da COMVEST/UFAM. Os casos omissos neste Regulamento por ela serão resolvidos.

Manaus, 12 de maio de 2006

HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA
Reitor